

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 0009/2022, de 05 de maio de 2022.

Autoria dos Membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA “CAPITÃO JOSÉ GOMES PINHEIRO”, aos EX-VEREADORES das Legislaturas: 1997-2000, 2001-2004, 2005-2008, 2009-2012, 2013-2016 e 2017-2020, instituída nos termos da Resolução nº 286/1997.

É de **atribuição privativa da Câmara Municipal** conceder **honorarias** e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município de Botucatu, nos termos do **art. 15, inciso XI da Lei Orgânica Municipal**, e de acordo com a Resolução nº 286/1997.

A espécie normativa é o Decreto Legislativo (**Art. 173, letra ‘c’, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu**).

Para a aprovação do presente Decreto Legislativo há a imperiosidade do “**quorum qualificado**”, ou seja, de **2/3 dos membros desta Câmara (Art. 15, XI da LOM e Art. 40, III, letra ‘d’ do RI)**.

Os motivos, que culminaram com a presente propositura, encontram-se na justificativa do presente Projeto de Decreto Legislativo.

A presente proposição está de acordo com os termos da Resolução nº 286, de 06 de maio de 1997, desta Casa de Leis, que instituiu no Município tal honraria com o nome do fundador de nossa cidade.

Se aprovada a matéria, deverá ser designada uma Sessão Solene para a entrega das respectivas medalhas aos homenageados, conforme preceitua o artigo 3º de referida Resolução.

Diante deste breve arrazoado, salvo entendimento em contrário, o qual respeitamos, nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede a MEDALHA “**CAPITÃO JOSÉ GOMES PINHEIRO**”, aos **EX-VEREADORES das Legislaturas: 1997-2000, 2001-2004, 2005-2008, 2009-2012, 2013-2016 e 2017-2020**, instituída nos termos da Resolução nº 286/1997, podendo o mesmo ser livremente apreciado e votado pelo Colendo Plenário desta Casa.

Botucatu, 02 de junho de 2022.

PAULO ANTONIO CORADI FILHO

Procurador Legislativo
OAB/SP nº 253.716